

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

ATO nº. 300/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20917/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIRCE APARECIDA DA SILVA DE QUEIROZ, R.G. 18.074.021-0, matrícula 16218, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 301/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23649/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO, R.G. 24.291.399-4, matrícula 18609, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 302/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18872/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUVERSI COLOSSAL, R.G. 18.567.789, matrícula 8128, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 303/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3613/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANO DE RAMOS, R.G. 250232285, matrícula 17867, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 304/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 575/2025

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIONATHAN MACIEL DA SILVEIRA, R.G. 43.330.248-3, matrícula 901664, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 25 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 305/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5006/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULO SERGIO PEREIRA FRANCO, R.G. 27.433.834-8, matrícula 15272, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 306/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27258/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GISLEIDE DA SILVA FERREIRA, R.G. 22482219-6 matrícula 17914, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 307/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32989/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA BORBA, R.G. 10.930.911, matrícula 11225, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 308/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12823/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SANTOS, R.G. 23.498.032-1, matrícula 18094, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 309/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13679/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GEOVANA DOS SANTOS, R.G. 41.911.186-4, matrícula 16971, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 04 de agosto de 2025 e, em razão da greve, restam 48 (quarenta e oito) dias para um momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 310/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11982/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DAIANE GALHARDI BRILIO, R.G. 33.290.058-7, matrícula 18448, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso

retroativo a 04 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 311/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10875/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NOEMIA DOS SANTOS DA SILVA, R.G. 24.672.938-7, matrícula 18120, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 312/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17706/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA INES GHIRARDELLO, R.G. 4.847.987, matrícula 8653, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 313/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5626/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DONIZETTE DE DEUS CORREA, R.G. 21.205.777-7, matrícula 8403, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de outubro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 314/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27778/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANE LANNER DE ARAUJO E SILVA, R.G. 36.152.966-1, matrícula 17006, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 315/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24422/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) OSVALDINA DA SILVA RUFINO, R.G. 21.357.558-92, matrícula 6187, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 316/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24530/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRO FABIO CANTUDO, R.G. 20.445.784, matrícula 901655, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 317/25 LP

De 08 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4521/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GUILHERMINO RODRIGUES, R.G. 1.826.419-2, matrícula 901288, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 53 SC

de 08 de agosto de 2025

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 22856/2025.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) PÚBLICO(a) JOSE ESMAL PEREIRA, titular do cargo efetivo de Fiscal Municipal, matrícula nº 15253-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Sustentabilidade, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Finanças, com efeito válido a partir de 11 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 04/07/2025 a 14/07/2025

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princípios	10/07/2025	2.631.423,46	2.631.423,46
4171151210000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	10/07/2025	5.976.874,17	5.976.874,17
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Princípios	10/07/2025	513,52	513,52
4171350112800000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES EAP	09/07/2025	30.000,00	30.000,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/07/2025	1.032.161,01	1.032.161,01
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	07/07/2025	5.859,48	5.859,48
		08/07/2025	13.529,19	13.529,19
		10/07/2025	19.388,67	38.777,34
4171350310400000	INCENTIVO FINNANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	10/07/2025	58.828,00	58.828,00
4171452010100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	04/07/2025	963.494,50	963.494,50
4171452010200000	PNAE - MERENDA PRÉ - ESCOLAR	04/07/2025	225.330,50	225.330,50
4171452010300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE	04/07/2025	57.882,50	57.882,50
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	04/07/2025	309.231,00	309.231,00
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	04/07/2025	9.881,00	9.881,00
4171452010600000	PNAE - AEE	04/07/2025	38.590,00	38.590,00
4171452010700000	PENAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	04/07/2025	9.698,50	9.698,50
4171752010207000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	14/07/2025	52.098,94	52.098,94
4171752010301000	GBF - BOLSA FAMÍLIA	14/07/2025	59.406,79	59.406,79
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	08/07/2025	3.288.956,51	3.288.956,51
		10/07/2025	428.531,73	3.717.488,24
Total Geral				15.211.679,47

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 7 de agosto de 2025

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesoureiro

CONVOCAÇÃO CPPMS 001/2024 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Prefeitura de Sumaré-SP, por meio de sua Comissão responsável pela execução do Concurso Público para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Edital 001/2024)**, CONVOCA os candidatos habilitados até a presente fase para a realização do **Exame Psicológico**, conforme agendamento abaixo:

LOCAL: Avenida Brasil, nº 1111 – Nova Veneza, Sumaré-SP, Sala do Anexo (Seminário).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Qualquer documento com foto que identifique o candidato, original ou digital.

OBSERVAÇÕES:

- O exame psicológico é etapa obrigatória prevista no edital;
- O candidato que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente excluído do certame;
- Não será permitida a realização do exame em data diversa da pré-agendada, sob qualquer hipótese;
- Pontualidade é indispensável, atrasos não serão admitidos: apresentar-se com 30 minutos de antecedência;
- A realização dos exames psicológicos ocorrerão nos períodos da manhã e tarde.

DATAS E HORÁRIOS:

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 25/08/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
1	ALFREDO LAURIANO DA SILVA JUNIOR - "SUB JUDICE"	34601685-x	
2	ANDREY CRISTIAN MIGUEL	459073321	
3	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	286608194	
4	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	689825961	
5	AYRON ALEXANDRE MARTINS DIAS OLIMPIO	408995130	
6	BRENDON GUEDES NUNES	593877925	
7	BRUNO CARVALHO DE ARAUJO	584962253	
8	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANELADA	475296692	
9	CLAUDINEY AFONSO ROSA	263441933	
10	CLAUDIO JOSE SIMOES	414496024	
11	DAVID RODRIGUES	527386054	

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 26/08/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	DAVILSON MOREIRA ALVES	481558688	
02	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	4093909	
03	DJALMA ALMEIDA ARAUJO JUNIOR	16384884607	
04	EDUARDO MENDES PORTELLA	641105344	
05	ELESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	160468	
06	ELIEZER BENTO CAMILO FEITOSA	544585641	
07	FRANCIVALDO JOLVINO LEITE	387949173	
08	GABRIEL GIMENES VIEIRA GOMES	2611422	
09	GIULIO RIBAS DAVILA MONTONE	39657792-1	
10	GUILHERME AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	459144303	
11	GUSTAVO TINTINO DOS SANTOS	2113624	

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 27/08/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	ISAIAS AMBROZIO DA SILVA	356735758	
02	ITAMAR FERREIRA BRITO - "SUB JUDICE"	306804001	
03	JANDECIO BERNARDINA DA SILVA	47927745X	
04	JOANDERSON FERNANDES DA SILVA	15941465	
05	JOAO PAULO BARBOZA DE MORAES	56693723-2	
06	JOEL JOSÉ LOPES	468800955	
07	JOHNATHAN DE CARVALHO PALMEIRA	263524258	
08	JOSE EDSON FRANCISCO DA SILVA	3523419-9	
09	JOSE MILTON SOARES JUNIOR	458337924	
10	JOSE SELMO DO NASCIMENTO	48346340-1	
11	JULIANA CAVALCANTE DE SOUZA FIDELES	377919391	

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 28/08/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	455472439	
02	LEANDRO ANTONIO PRETO RODRIGUES	35987331-5	
03	LEANDRO CHAGAS	300778852	
04	LEANDRO DE MEDEIROS ROCHA	19259321	
05	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	12017246	
06	LUAN DEIVID DA SILVA	471351349	
07	LUAN HENRIQUE CONTRERA SALVADOR	541189967	
08	LUCAS ROBERTO MAGALHÃES	487876660	
09	LUCAS DO PRADO EMÍDIO ROSA	532062231	
10	LUIZ GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	485522901	
11	MAERCIO ANDRADE SILVA	534527991	

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 01/09/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	MARCELO SALES DA SILVA	32599668-4	
02	MARCIO LUIS FERREIRA	43337083	
03	MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI	421340332	
04	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	57.385.358-7	
05	MATHEUS LUIZ RAMOS MARTINS	549565061	
06	MAX EMILIANO FERREIRA DE SOUZA	446191267	
07	MICHAEL ROMENTO JULIO	414838899	
08	MURYLCO RACNEY CARNAUBA DE BARROS	37539094	
09	PAULO GIOVANI COBRA	279154069	
10	RAFAEL EMÍDIO ROSA	627102232	
11	RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO	16149981	

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 02/09/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	REGINALDO SILVA SANTOS	230758022	
02	RENAN GONÇALVES SANTANA	422168683	
03	RENATO DE MELO PACHECO	340082343	
04	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA UCHÔA	432502427	
05	ROBSON SILVA DE CARVALHO	697880278	

06	26923	RODRIGO MACEDO ZENI	197154451
07	519	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA - "SUB JUDICE"	245007982
08	13250	RONALDO DA SILVA PERES	402336124
09	3614	SARA OLIVEIRA SENA GARCIA	67836512-X
10	19978	TIAGO ALMEIDA DE JESUS	67109256-X
11	22931	TIAGO DE LUCAS AVANSINI	4085830708

CANDIDATOS QUE REALIZARÃO EM 03/09/2025 ÀS 09:00H			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	TIAGO SOUSA BARBOSA	5780935160	
02	VAGNER SOARES EULALIO	65739287X	
03	VITOR COCOLISCE LOBO DA SILVA	55.097.572-X	
04	WALLACE DE OLIVEIRA CARVALHO	277003182	
05	WANDERLEY GOMES DE ANDRADE	696845453	
06	WANDERLY PINHEIRO DE SOUZA	655365680	
07	WESLEY PINHEIRO DE SOUZA	547571926	
08	WILIASMAR ROCHA SANTOS	447331450	
09	WILLIAN MASSAO OBATA	256075669	
10	WILSON ROGER CRISPIM	46304518x	

Atenciosamente,

Rogério Martins de Souza

Denise Tagima

Comissão do Concurso da Guarda Civil Municipal de Sumaré

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aos Cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 20707/2025 – Requisição nº: 224/2025

Cuida-se de expediente administrativo que versa sobre a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 005/2024, oriunda do processo administrativo 006/2024, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 003/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

A presente demanda está formalizada nos autos do processo Administrativo n. 20707/2025, que teve início através da Requisição n. 224/2025, emitida em 11/07/2025 e tem por objeto a Aderência na Ata de Registro de Preços n. 005/2024, para eventuais e futuras Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional para atender aos estudantes e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, dos municípios consorciados ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO

PAULO – CINDESP, para que possibilitem o fortalecimento das aprendizagens essenciais, podendo elevar a qualidade da proficiência de literatura e demais áreas do conhecimento, bem como, auxiliar na realização das atividades com viés nas temáticas transversais contemporâneas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade premente de garantir o suporte pedagógico necessário ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) especialmente aquelas avaliadas pelas provas do SAEB. O fornecimento destes materiais é fundamental para assegurar equidade de acesso ao conteúdo, planejamento docente orientado e estímulo à melhoria dos indicadores de aprendizagem. Trata-se de medida alinhada ao interesse público, à política de valorização da educação básica municipal e à diretriz de qualificação pedagógica dos recursos aplicados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Requisição ao Compras n. 224/2025 Corrigida	02 606
02	Documento de Formalização de Demanda	03 a 05
03	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	06
04	Estudo Técnico Preliminar – ETP	07a 59
05	Análise de Risco	60 a 65
06	Justificativa para a não necessidade de elaborar Termo de Referência	66 a 68
07	Autorização de Utilização de ETP	69
08	Autorização de abertura de processo administrativo	70
09	Justificativa de tramitação hibrida	71
10	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato	72 a 73
11	Ofício n. 356/2025/SME – solicitando ao CINDESP autorização para utilizar a ata de RP n. 005/2024	99 a 104
12	Cópia da ATA de RP 005/2024	110 a 120

13	Ofício n. 333/2025/ CINDESP – solicitando comunicado oficial a detentora da ATA, Top Work para informe da possibilidade de atendimento do solicitado pela SME – Sumaré.	121 a 126
14	Ofício n. 335/2025 - Aceite da CINDESP para utilização da ATA pela SME – Sumaré.	127 a 130
15	Autorização da TOP WORK LTDA da Adesão da ATA pela SME – Sumaré.	131
16	Cópia do aviso de licitação da CINDESP (Anexos: Cópia dos documentos referente ao procedimento de licitação)	132 a 437
17	ATA da sessão do Pregão Eletrônico 003/2024	438 a 443
18	Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo 006/2024, Pregão 003/2024	444 a 447
19	Cópia da ATA RP, Extrato, Termo Aditivo, Cópia da ATA RP Aditada, cópia do Aviso de Licitação e Edital com anexos.	448 a 602

- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Determinação de pesquisa de preços a ser realizada pela Diretoria de Subdivisão de Compras e cotações anexadas	74 e 98
02	Justificativa quanto a vantajosidade de Adesão as atas de RP	105 a 107
03	Mapa de pesquisa de preços e vantajosidade, memória de cálculo e economia a ATA	108 a 109

- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP.	617 a 618
02	Nota técnica de conferência processual expedida pela SME	622 a 623

- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Informe de Dotação expedido pela Secretaria Municipal de Finanças	614

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTE MUNICÍPIO.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município não analisou as minutas de contratos encartadas às fls. n. 625 a 631, considerando ser de competência de o órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ata.

Sendo assim, fica aprovada as minutas de contratos encartadas as folhas n. 625 a 631, uma vez que foram elaboradas conforme edital do PE 003/2024 e seus anexos e Atas de Registros de Preços n. 005/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diane do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Aderência na Ata de Registro de Preços n. 005/2024, para eventuais e futuras Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional para atender aos estudantes e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP, para que possibilitem o fortalecimento das aprendizagens essenciais, podendo elevar a qualidade da proficiência de literatura e demais áreas do conhecimento, bem como, auxiliar na realização das atividades com viés nas temáticas transversais contemporâneas, junto à empresa:

Empresa	Inscrita no CNPJ n.	No valor de:
TOP WORK LTDA	19 921 160/0001-00	R\$ 3.342.020,16

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 06/08/2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.701, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia como Agentes de Fiscalização Ambiental os servidores que especifica e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial, o § 2º do Art. 253 e o Art. 296;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, em especial, o inciso VII do artigo 5º;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.090/25.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Agentes de Fiscalização Ambiental, os servidores abaixo elencados sob a coordenação do primeiro nomeado:

01. Hamilton José Silva	RG nº 20.288.666-9
02. Cícero dos Santos Silva	RG nº 35.737.606-7
03. Claudiomiro Francisco de Góes	RG nº 21.822.404-7
04. Jeverson Eclair Soares	RG nº 27.579.914-1
05. Magali Inácio de Alcântara	RG nº 42.843.593-2
06. Marcelo Sciolli	RG nº 24.362.582-0
07. Rodrigo de Paula Ruis	RG nº 33.292.382-4
08. Roseli da Silva Pereira	RG nº 30.174.374-5
09. Samuel Gomes da Silva	RG nº 17.743.811-0
10. Sérgio Galdino	RG nº 20.671.789-1
11. Vanderlei Emídio Rosa	RG nº 27.550.805-5

Art. 2º - Os agentes de fiscalização ambiental ora nomeados é delegado o poder de polícia ambiental no âmbito de atuação da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, em atendimento às diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Parágrafo Único - Os agentes de fiscalização ambiental ficam autorizados a expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos e estabelecimentos, bem como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas são consideradas de relevante interesse público, graciosas e realizadas sem prejuízo das funções dos servidores nomeados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.887/2023.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de agosto de 2025, no Paço Municipal, e em 08 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.702, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui membro para compor a Comissão de Festejos do Município de Sumaré.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a tradição em comemorar os feriados nacionais, estaduais e municipais;

Considerando os elementos constantes no protocolado – PMS nº 17.000/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro abaixo para compor a Comissão para Festejos e as Comemorações dos Eventos a serem realizados no Município:

Sandy Vaughan Vieira - RG nº 36.692.334-02

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão serão graciosos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de agosto de 2025, no Paço Municipal, e em 08 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 12.703, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidores municipais autorizados a atuarem na fiscalização de posturas. HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os dispositivos das leis municipais nº 6300, de 18 de dezembro de 2019. Considerando o Decreto nº 10.920, de 19 de novembro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre a atuação da Guarda Civil Municipal de Sumaré na Fiscalização de Posturas;

Considerando os elementos constantes no protocolado – PMS nº 20.918/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e autorizados a atuar na fiscalização de posturas municipais, concomitamente às atividades próprias do cargo, em atendimento aos dispositivos do Decreto nº 10.920, de 19 de novembro de 2020, os guardas civis municipais abaixo elencados:

Nome - GCM	Documento
1. Alessandro Alves da Silva Alexandre	RG nº 26.814.981-1
2. Alexandre Ricardo dos Anjos	RG nº 26.633.163-6
3. Amarildo Pereira Farinha	RG nº 16.126.014-7
4. Andréia Cristina Usberti do Norte	RG nº 28.023.135-0
5. Antonio da Silva Pequeno	RG nº 18.308.626-0
6. Dane Lanner de Araújo Silva	RG nº 36.156.966-1
7. David da Silveira	RG nº 20.624.322-4
8. Eduardo Santo	RG nº 16.538.100-8
9. Erik Alessandro da Silva	RG nº 33.149.421-8
10. Flávio Roberto Caumo	RG nº 20.116.800-5
11. Gabriela Costa Farinha	RG nº 47.413.794-6
12. Henrique Ribeiro Falivene de Souza	RG nº 29.773.329-1
13. Herivelto Silva Canhete	RG nº 30.964.781-2
14. Itamar Vasconcelos da Silva	RG nº 26.814.290-7
15. Jeverson Eclair Soares	RG nº 27.579.914-1
16. José Antunes de Bem	RG nº 26.477.139-4
17. Julio César Sette	RG nº 28.085.607-6
18. Luis Cesar da Silva	RG nº 33.329.765-9
19. Luiz Alberto Traldi Junior	RG nº 23.676.422-6
20. Magali Inácio de Alcântara	RG nº 42.843.593-2
21. Marcelo Donizete Betim	RG nº 21.848.923-X
22. Marcelo Sciol	RG nº 24.362.582-0
23. Marciano José dos Santos	RG nº 43.427.548-7
24. Marcio de Souza Soares	RG nº 27.433.965-1
25. Marcos Alves Brandão	RG nº 20.031.754-X
26. Rafael Pereira dos Santos	RG nº 25.033.657-1
27. Reginaldo de Moraes Aguiar	RG nº 29.057.158-3
28. Renan Henrique Ribeiro Porcar	RG nº 41.593.219-1
29. Rogério Lopez Cavalcante	RG nº 43.337.997-2
30. Rogério Martins de Souza	RG nº 34.378.509-2
31. Ronaldo Gonçalves de Assis	RG nº 05.727.278-3
32. Samuel Gomes da Silva	RG nº 17.743.811-0
33. Simone Souza Nery	RG nº 44.463.347-9
34. Vanderlei Emídio Rosa	RG nº 27.550.805-5
35. Wilson Roberto da Silva	RG nº 23.156.394-2

Art. 2º - As atividades desenvolvidas são consideradas de relevante interesse público, graciosas e realizadas sem prejuízo das funções dos servidores nomeados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.139/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de agosto de 2025, no Paço Municipal, e em 08 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 12.704, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº

4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	011100000 - GERAL	R\$ 850.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0099.0999.0007.9001	Atividade: Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
9999990000 - Reserva de contingência	011100000 - GERAL	R\$ 850.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de agosto de 2025, no Paço Municipal, e em 08 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N.º 2604, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, com alteração através da Lei nº 6051, de 26 de abril de 2018;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21644/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, com alteração através da Lei nº 6051, de 26 de abril de 2018; a cessão da servidora pública municipal JANE DA SILVA DE FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.200.869-8, matrículas 50904-2, exercendo o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO, REF PMS57, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – 230ª Zona Eleitoral de Sumaré.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2605, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora cedida, MARIA GRAZIELA RAMOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.629-4, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 08 de agosto de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2606, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as designações das gestoras responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4.449/07, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 5801/25;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº13.765.421-2, e a Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. PATRÍCIA PAVAN MARTINELLI, portadora do RG 43.956.112-7, para responderem como gestoras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2144, de 05 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2607, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2600, de 07 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2600, de 07 de agosto de 2025, que designou a servidora municipal efetiva ALESSANDRA CARLA BELTRAN DA CRUZ, portadora do R.G. nº 20.230.827, matrícula 9325-1, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Martha Smolli Domingues, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2608, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2599, de 07 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2599, de 07 de agosto de 2025, que revogou a designação da servidora municipal efetiva ALESSANDRA CARLA BELTRAN DA CRUZ, portadora do R.G. nº 20.230.827, matrícula 12063, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Mundo Alegre da Criança, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ